

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, NA FORMA ABAIXO:**

*Contrato nº 141/2018*

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS:

DE UM LADO:

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. sociedade por ações, concessionárias de serviço público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazzetto, 158, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.233.073-99, doravante denominada CONCESSIONÁRIA neste ato representada pelo seu Gerente de Divisão de Gestão da Cobrança do Poder Público da Distribuição, Sr. Evandro Luiz Zaclikevisc ao final assinado;

E DE OUTRO LADO:

o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 76.995.455/0001-56, com sede na Pç Angelo Mezzomo, Sn - CEP 85550-000 em Coronel Vivida, Estado do Paraná doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, ao final assinado.

CONSIDERANDO a necessidade de regular o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, as partes ACORDAM em firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para o Sistema de Iluminação Pública com Cessão de Postes para fixação do conjunto do Sistema de Iluminação Pública, adiante designado CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula 1.3 do contrato ora aditado, a partir desta data, passará a vigorar com o seguinte texto:

1.3. Aplica-se ao objeto deste Contrato as seguintes normas técnicas e normas jurídicas, naquilo que forem aplicáveis:

- a) Lei 8.666/93 e alterações subsequentes;
- b) Lei 13.303/16;

- c) Lei 9.427/96;
- d) Resolução Normativa nº 414, de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;
- e) NTC 841050 - Normas Técnicas de Projeto de Iluminação Pública;
- f) NTC 848500 a 848688 - Normas Técnicas de Montagem de Redes de Iluminação Pública;
- g) Norma Regulamentadora NR -10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- h) Norma Regulamentadora NR -15 - Atividades e Operações Insalubres, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- i) Norma Regulamentadora NR - 6 - Equipamentos de Proteção Individual, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- j) PRODIST – Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no sistema elétrico nacional e seus respectivos módulos; e
- k) Resolução Homologatória nº 2590, de 13/08/19 da ANEEL.

## CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula 8.1 do contrato ora aditado, a partir desta data, passará a vigorar com o seguinte texto:

8.1. Os consumos de energia elétrica do sistema de iluminação pública serão faturados com base na quantidade e potência das lâmpadas e respectivos equipamentos auxiliares instalados, considerando-se 11 horas e 25 minutos (onze horas e vinte e cinco minutos) por dia para a iluminação pública normal e 24 horas (vinte e quatro horas) por dia, no caso de túneis e demais logradouros públicos que necessitem de iluminação permanente, conforme determina a Resolução ANEEL 414/2010, calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$kWh = \left[ \frac{\sum W \times horas}{1000} \right]$$

$$kWh = [ \sum W \times horas / 1000 ]$$

Onde:

kWh = Total do consumo a faturar;

W = Somatório das potências (em watts) das lâmpadas e equipamentos auxiliares x quantidades;

horas = Quantidade de horas de funcionamento por dia em 11 horas e 25 minutos (onze horas e vinte e cinco minutos) em caso de iluminação pública normal ou 24 horas (vinte e quatro horas) em caso de necessidade de iluminação pública permanente. (Em casos onde houver equipamento automático de controle de carga que reduzam o consumo de energia elétrica do sistema de iluminação pública instalado, considerar o tempo de funcionamento programado);

1000 = conversão de W em kW.

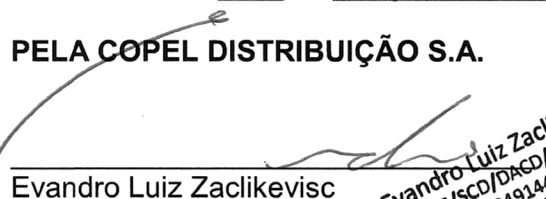
### CLÁUSULA TERCEIRA

As **PARTES** ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO, que não conflitem com o estabelecido no presente TERMO ADITIVO.

E, por se acharem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 3 (três) vias para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas nomeadas e assinadas.

Coronel Vivida, 09 de DEZEMBRO de 2019

#### PELA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

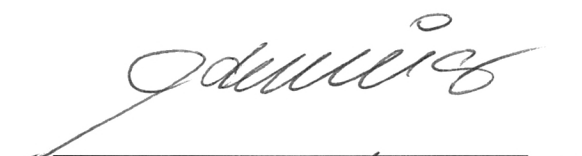
  
Evandro Luiz Zaclikevisc  
Gerente da Divisão de Gestão da Cobrança do Poder Público da Distribuição  
CPF - 039.119.089-03  
DIS/SCD/DACD/VPPD  
RG 49144  
CO 024.496-0

#### PELO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal de Coronel Vivida  
CPF - 938.311.109-72

#### TESTEMUNHAS

  
Alan Eduardo Cazarim  
CPF - 082.219.399-00  
Técnico Comercial da Cobrança Leste

  
Nome - ADEMIR A. AZILIERO  
CPF - 472.871.799-20  
CONTABILISTA

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7559 | Pato Branco, 21 de janeiro de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

## COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - CODEPA

CNPJ 04.480.519/0001-75

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - CODEPA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.480.519/0001-75, de conformidade com o Art. 24, 38.40 e 41 - do Estatuto Social, convoca os senhores associados, cujo número nesta data é de 967 (Novecentos e noventa e nove) para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada na Associação Esportiva e Recreativa dos Funcionários da CODEPA - ASEREC Mangueirinha, via a rodovia PR 459 km 03, 54, Zona Rural, Mangueirinha - PR, no dia 31 de Janeiro de 2020, às 18:00 horas em primeira convocação, com comparecimento de 2/3 (dois terços) dos associados ou em segunda convocação uma hora após, às 19:00, com metade mais um dos Cooperados, ou ainda em terceira e última chamada às 20:00, com o mínimo de 10 (dez) Cooperados, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente. Compreendendo:
  - Relatório da Gestão;
  - Balanco Patrimonial;
  - Demonstrativo das sobras apuradas e parecer do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes;
  - Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte;
  - Destinação das Sobras apuradas;
  - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal;
  - Fixação dos honorários dos Diretores e das custas de presença do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
  - Alteração Estatutária;
  - Qualquer assunto de interesse social.

Mangueirinha (PR), 16 de Janeiro de 2020

Nelson Jose Konzen

Diretor Presidente



## MUNICÍPIO DE CLEVALÂNDIA

### CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 2020  
Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2019.  
MUNICÍPIO DE CLEVALÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ.  
O Município de Clevalândia, através do Prefeito Municipal, Ademir Jose Gheller, convida a todos os munícipes para participar da Audiência Pública de análise da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2019, conforme reza o artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a ser realizada às 11h horas, no dia 29 de janeiro de 2020, nas dependências da Sala de reuniões na Prefeitura Municipal.  
Clevalândia-Paraná, 20 de Janeiro de 2020.  
Ademir Jose Gheller  
Prefeito Municipal



## SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PATO BRANCO

FUNDADO EM 12/04/1968 - RECONHECIDO PELO MP/PR EM 26/04/1981 - CNPJ: 15.984.896/0001-48  
Rua Osvaldo Aranha, Nº 498 - Centro - 85601-037 - Pato Branco - Paraná  
E-Mail: strpatobranco@telepar.org.br - Fone/Fax: (0xx46) 3226-1120

### ELEIÇÃO

#### AVISO

Comunicamos que, no dia 20 de fevereiro de 2020, na sede desta entidade situada na Rua Osvaldo Aranha, 498 haverá eleição para composição da Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pato Branco, devendo o registro de chapas ser apresentado à secretaria da entidade, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 15 (quinze) dias contados a contar da publicação deste aviso. O presente Edital de Convocação para eleição encontra-se fixado na sede desta entidade.

Pato Branco-PR, 20 de dezembro de 2019.

Ademir Jose Gheller

Ademir Jose Gheller

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

### ERRATA Nº 01

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019 - PROCESSO Nº 329/2019

UASO 450998

O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Liciane Cristina Puttkamer**, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 128/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de **web site** oficial do Município de Pato Branco - PR, que reunirá matérias, reportagens, fotos e vídeos, visando disponibilizar e tornar público conteúdo para as assessorias de veículos de comunicação e/ou órgãos públicos, incluindo sua implantação, instalação, configuração básica, assistência técnica, treinamento e migração de dados, além de cessão de licença de uso e manutenção mensal do mesmo, sistema de gerenciamento, suporte e hospedagem, atendendo as necessidades da Diretoria de Comunicação Social e da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Pato Branco, que diante da solicitação apresentada pelo Setor de Planejamento de Contratações e pelo Departamento de Assessoria de Comunicação Interna, por intermédio do protocolo nº 414130/2020, fica incluído o subitem "n" do item III, referente ao item 2.4 do Edital - Especificações técnicas do Edital, conforme segue:

n) O servidor onde serão alojados os dados do website deverá utilizar componentes redundantes, que promovam o permanente funcionamento do website, a capacidade mínima de memória de armazenamento será de 120 GB em HD SSD, com no mínimo 8 GB de memória de RAM, processador mínimo de 2x 2,2 GHz e tráfego mínimo de 5 Tb mensais. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia **17 DE FEVEREIRO DE 2020, às 09 HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 20 de Janeiro de 2020. **Liciane Cristina Puttkamer - Pregoeira**.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

#### EXTRATO CONTRATO Nº 05/2020/GP.

DISPENSA Nº 05/2020

RETIFICAÇÃO Extrato do Contrato Nº 05/2020/GP, Dispensa nº 05/2020, Processo nº 07/2020, - publicado na Edição do dia 19/01/2020. Onde leu-se: Extrato Contrato Nº 05/2019/GP, Dispensa nº 05/2019, Processo nº 07/2019. Leu-se: Extrato Contrato Nº 05/2020/GP, Dispensa nº 05/2020, Processo nº 07/2020. As demais informações permanecem inalteradas. Pato Branco, 20 de janeiro de 2020.

## MUNICÍPIO DE CHOPININHO

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 20/01/2020  
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO A SER DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO - PR  
Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Esclarecimento e Impugnação referente ao Edital supracitado, decido:  
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 22 de janeiro de 2020.  
Após análise e decisão, o referido processo será republicado.  
Onório Cambarini Filho  
Pregoeiro

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 141/2018 - Dispensa de Licitação nº 07/2018. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ nº 04.368.898/0001-06. Considerando a necessidade de regular o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, as partes ACORDAM em firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para o Sistema de Iluminação Pública com Cessão de Postes para fixação do conjunto do Sistema de Iluminação Pública. Fica alterada a cláusula 1.3 (das normas técnicas e jurídicas) e 8.1 (faturamento). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - PMM

**OBJETO:** Registro de Preços visando a aquisição de fraldas descartáveis e geriátricas, bem como, material de limpeza e higienização, para atender a demanda das secretarias de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.  
DATA DE ABERTURA: 04 de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br).  
Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 20 de Janeiro de 2020.

Publique-se

Dr. Lino Netto

Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVALÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/19, DE 28/05/2019, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/19, DE 16/05/2019, CONFORME ABAXO MENCIONADO. PARTES: Município de Clevalândia e Fábio Inêz André Sôcio Personal - ME. OBJETO: Promoção de prazo e vigência do contrato. VALOR DO ADITAMENTO R\$ 24.192,00 (vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais). PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 01/04/2020 a 30/11/2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 03/06/2019 a 02/06/2022. FORO: CLEVALÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 17/01/2020. Clevalândia, 20 de janeiro de 2020. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVALÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019. PARTES: Município de Clevalândia e Helen Paula Celiana Dias Eitel - EPP. OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuros fornecimentos de livros acadêmicos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, visando o atendimento aos alunos da Faculdade Municipal de Meio Ambiente - FAMA, através do maior percentual de desconto sobre os valores de capa dos livros, sendo que, a lista de itens será elaborada de acordo com as necessidades da instituição, delimitada pelos itens abaixo relacionados.

| Lote | Descrição do Lote                                   | Tabela | Descrição da Tabela                                                                                       | Valor Total (R\$) Estimado | Percentual de Desconto (%) |
|------|-----------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 03   | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 29     | Livros acadêmicos nacionais relacionados ao curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. | 40.000,00                  | 22%                        |

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, com início no dia 22/01/2020 e término no dia 21/01/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 22/01/2020 e término no dia 21/01/2021. FORO: Clevalândia - PR. Clevalândia, 20 de janeiro de 2020. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE CLEVALÂNDIA

### NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos o Sr. MARCIO FELIX BORGES FERNANDES, inscrito no CPF nº 897.898.499-15, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rondônia, Quadra nº 0022, Lote nº 0010, inscrito no cadastro municipal sob nº 1984, respectivamente, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/19, sem prejuízo as demais penalidades cabíveis, onde prevê:

Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos, com água estagnada e visíveis de qualquer espécie que possam causar danos à saúde dos moradores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

§ 2º. [...] o não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código; II - realização do trabalho necessário à limpeza dos terrenos, mediante cobrança dos custos de tais serviços do respectivo proprietário.

O prazo para a limpeza e conservação do terreno é de 10 (dez) dias a partir da data da publicação.

Clevalândia, 20 de janeiro de 2020.  
Secretaria de Meio Ambiente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVALÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019. PARTES: Município de Clevalândia e Eurice Maria Gonçalves de Oliveira - EPP. OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuros fornecimentos de livros acadêmicos de Pedagogia, visando o atendimento aos alunos da Faculdade Municipal de Meio Ambiente - FAMA, através do maior percentual de desconto sobre os valores de capa dos livros, sendo que, a lista de itens será elaborada de acordo com as necessidades da instituição, delimitada pelos itens abaixo relacionados.

| Lote | Descrição do Lote            | Tabela | Descrição da Tabela                                                                | Valor Total (R\$) Estimado | Percentual de Desconto (%) |
|------|------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 01   | Bacharelado em Administração | 27     | Livros acadêmicos nacionais relacionados ao curso de Bacharelado em Administração. | 39.004,00                  | 31%                        |

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 39.004,00 (trinta e nove mil e trinta e quatro reais). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, com início no dia 22/01/2020 e término no dia 21/01/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 22/01/2020 e término no dia 21/01/2021. FORO: Clevalândia - PR. Clevalândia, 20 de janeiro de 2020. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVALÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019. PARTES: Município de Clevalândia e Pádua Bete Corrêa de Paiva - EPP. OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuros fornecimentos de livros acadêmicos de Pedagogia, visando o atendimento aos alunos da Faculdade Municipal de Meio Ambiente - FAMA, através do maior percentual de desconto sobre os valores de capa dos livros, sendo que, a lista de itens será elaborada de acordo com as necessidades da instituição, delimitada pelos itens abaixo relacionados.

| Lote | Descrição do Lote         | Tabela | Descrição da Tabela                                                             | Valor Total (R\$) Estimado | Percentual de Desconto (%) |
|------|---------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 02   | Licenciatura em Pedagogia | 28     | Livros acadêmicos nacionais relacionados ao curso de Licenciatura em Pedagogia. | 60.000,00                  | 31%                        |

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, com início no dia 22/01/2020 e término no dia 21/01/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 22/01/2020 e término no dia 21/01/2021. FORO: Clevalândia - PR. Clevalândia, 20 de janeiro de 2020. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal

## EXTRAVIO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS

A empresa PANDA AUTO POSTO LTDA com CNPJ 032227.65/0001-64, localizada na rua Iabira, 1342 - centro Pato Branco - PR; comunica o extravio de bloco de Notas Fiscais série F de numeração 201 a 350. Conforme Boletim de Ocorrência 54496/2020



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Terça-Feira, 21 de Janeiro de 2020

Ano III – Edição Nº 0380

HUNER COMERCIO  
E SERVICOS LTDA  
ME:139340310001  
61

Assinado de forma digital  
por HUNER COMERCIO E  
SERVICOS LTDA  
ME:13934031000161  
Dados: 2020.01.20  
18:21:07 -03'00'

Página 1 / 001



## SUMÁRIO

|                  |    |
|------------------|----|
| Executivo .....  | 01 |
| Licitações ..... | 01 |
| Contratos .....  | 01 |

## EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO-REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2019.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 11/2019, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

| Nº | EMPRESA                    | VALOR R\$    |
|----|----------------------------|--------------|
| 01 | Sudopav Construtora Eireli | 2.709.693,63 |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 20 de janeiro de 2020. Ademir A. Azilero, Presidente da CPL; Dinara Mazzucatto, Membro Suplente da CPL; Iana R. Schmid, Membro da CPL; Fernando Q. Abatti, Secretário da CPL.

Cod:1030

## CONTRATOS

#### Aditivo nº 01 ao Contrato nº 141/2018 – Dispensa de Licitação nº 07/2018.

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 04.368.898/0001-06. Considerando a necessidade de regular o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, as partes ACORDAM em firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para o Sistema de Iluminação Pública com Cessão de Postes para fixação do conjunto do Sistema de Iluminação Pública. Fica alterada a cláusula 1.3 (das normas técnicas e jurídicas) e 8.1 (faturamento). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod:520697